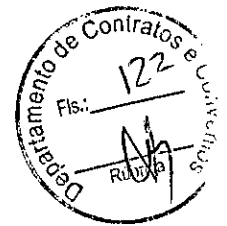




Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
UFES Nº 1015/2018, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**

PROCESSO Nº 23068.010277/2016-37

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho de fls. 119 dos autos em epígrafe, que solicita a inclusão de um segundo fiscal do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS**

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do professor Antonio Paula Nascimento, CPF nº 364.041.017-34 e matrícula SIAPE nº 294310, lotado no Departamento de Tecnologia Industrial /CT, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do professor Antonio Paula Nascimento, CPF nº 364.041.017-34 e matrícula SIAPE nº 294310, lotado no





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



Departamento de Tecnologia Industrial /CT, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará como fiscal adjunto o professor Fabio de Assis Ressel Pereira, CPF/MF 853.967.966-34 e matrícula SIAPE nº 1721466, lotado(a) no(a) Departamento de Tecnologia Industrial/CT; e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 01 de fevereiro de 2019.

REINALDO CENTODUCE ATTE
Reitor da UFES

GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST
Fundação Espirito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.867-53

TESTEMUNHAS:

NOME: ARTHUR DASTOS LIEN
CPF: 051538027-02

NOME: Sheila Pötty Behr
CPF: 123.039.307-23

Maxsuel Marcos Rocha Pereira
Coordenador
CPF/MF 813.097.837-72
SIAPE nº 3220609

Antonio Paula Nascimento
Fiscal
CPF nº 364.041.017-34
SIAPE nº 294310

Geraldo Rossoni Sisquini
Ordenador de Despesas
CPF/MF 727.093.837-72
SIAPE nº 296971

Fabio de Assis Ressel Pereira
Fiscal Adjunto
CPF/MF 853.967.966-34
SIAPE nº 1721466



